



NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Secretaria Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 267/2020

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 28.239,31 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 28.239,31 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), materializado através da inclusão dos elementos de despesas abaixo discriminados.

Art. 2º. Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

- 02.000 PODER EXECUTIVO
02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0026.2096 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
214 Transferências Fundo a Fundo Governo Federal-Custeio
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.500,00
214 Transferências Fundo a Fundo Governo Federal-Custeio
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
215 Transferências Fundo a Fundo Governo Federal- Investimento
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.239,31
TOTAL R\$ 28.239,31

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

- 02.000 PODER EXECUTIVO
02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.605.0447.1115 Construção de Poços artesanais/Aquisição de Dessalinizador
220 Transferências de Convênios vinculados a Saúde R\$ 28.239,31
4.4.90.51.00 Obras instalações R\$ 28.239,31
TOTAL R\$ 28.239,31

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar às dotações constantes do art. 2º deste projeto de Lei, até o limite previsto na Lei 257/2019 de 27 de dezembro de 2019, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2020.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sossego, em 05 de outubro de 2020.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
SOSSEGO (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0029/2020 de 01/10/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

D(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0257/2019 de 27/12/2019 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.513,56 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3010 MANUTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Copyright © 2020. Info Public Informativa - Todos os direitos reservados. Tel: (33) 3243.7744 (PCTB 97.0133-6)



ESTADO DA PARAÍBA
SOSSEGO (PODER EXECUTIVO)

Table with columns for code, description, and value. Includes items like 0009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3010 MANUTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSET. SOCIAL/PMBA, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 245.513,56 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3010 MANUTER ATIV. DE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Copyright © 2020. Info Public Informativa - Todos os direitos reservados. Tel: (33) 3243.7744 (PCTB 97.0133-6)



ESTADO DA PARAÍBA
SOSSEGO (PODER EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

**Portaria****PORTARIA Nº 018/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, cuja ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, já que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE PINTOR DE AUTOMÓVEL**, ocupado/exercido pelo empregado público **LUZIMAR SABINO DANTAS DE OLIVEIRA**, mat. 0335, lotado na Secretaria de Administração, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – A vacância decorre da **APOSENTADORIA**, requerida e concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, nos termos da Carta de Concessão, de **16/09/2020**, dando-se baixa imediatamente na CTPS do beneficiário para que surta seus efeitos legais decorrentes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de outubro 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 019/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, cuja ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, já que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE PINTOR DE AUTOMÓVEL**, ocupado/exercido pelo empregado público **LUIZ OLIVEIRA COSTA**, mat. 0411, lotado na Secretaria de Administração, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – A vacância decorre da **APOSENTADORIA**, requerida e concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, nos termos da Carta de Concessão, de **18/09/2020**, dando-se baixa imediatamente na CTPS do beneficiário para que surta seus efeitos legais decorrentes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de outubro 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita